

**EDITAL**

Dr. CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal de Mogi-Guaçu, Estado de São Paulo, etc., FAZ SABER pelo presente EDITAL que foi promulgada a Lei n.º 945, de 03 de Abril de 1973, cujo teor é o seguinte:

**LEI N.º 945 DE 03 DE ABRIL DE 1973**

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de **€\$ 41.500,00** (quarenta e um mil e quinhentos cruzeiros).

Dr. CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal de Mogi-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de **€\$ 41.500,00** (quarenta e um mil e quinhentos cruzeiros) destinado ao pagamento das despesas decorrentes com a criação do cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, cujo crédito obedecerá à seguinte classificação:

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS — Diretoria**  
3.0.0.0 — Despesas Correntes  
3.1.0.0 — Despesas de Custeio  
3.1.1.0 — Pessoal

3.1.1.1.90 — Pessoal Civil . . . . . €\$ 41.500,00

Artigo 2.º) O valor do presente crédito será oportunamente regulamentado por Decreto do Executivo, correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

O.E. — Gabinete do Prefeito  
3.2.0.0 — Transferências Correntes  
3.2.2.0 — Subvenções Econômicas  
3.2.2.0.62 — FEG — Aux. p/ Ampliação . . . . €\$ 41.500,00

Artigo 3.º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi-Guaçu, 03 de Abril de 1973

**Dr. CARLOS NELSON BUENO — Prefeito Municipal**  
Registrada e publicada na data supra.

**M. LOURDES B. PIANEZZI — Secretária**

Data da

Data da Devolução